



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Bacabal

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 – Aquisição de 02 notebooks, 02 impressora e 1 transformador para a uso na câmara municipal de Bacabal.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – a aquisição dos equipamentos se faz necessária, visando o reaparelhamento na câmara municipal, visto que alguns equipamentos possuem um tempo de vida muito grande e devido ao excesso de vezes que estão na assistência, se faz necessária as novas aquisições.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Notebook Intel Core i5, 8 gb de memória, 1 Tb de armazenamento interno, tela de 15,6", Windows 10	Und	1
2	Notebook Intel Pentium, 4 gb de memória, 120 SSD armazenamento interno, tela de 14", Windows 10	Und	1
3	Impressora laser monocromática, 110V	Und	1
4	Autotransformador 1010va Bivolt 110v-220v	Und	1
5	Multifuncional Laser Monocromática 25ppm – A4 (impressão, cópia, digitalização)	Und	1

4 – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 - Os produtos deverão ser fornecidos à medida que forem sendo solicitados pela CONTRATANTE, através de notas de fornecimento.

5.2 - Os produtos que apresentarem defeitos deverão ser substituídos pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

5.3 – A formalização do contrato não obriga a Câmara Municipal a solicitar todos os itens de suprimentos, somente aqueles necessários.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

6. 1 - A execução do contrato será acompanhada pela secretaria da Câmara Municipal.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Bacabal

7.1 – Após a realização da pesquisa de preços, no mercado local, obtive-se como menor preço o total de R\$ 15.836,00 (quinze mil oitocentos e trinta e seis reais).

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal pela contratada, devidamente atestada, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Câmara Municipal de Bacabal.

8.2. Designar profissional, caso necessário, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar o fornecimento dos produtos;

8.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo do fornecimento dos produtos.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Substituir os produtos entregues com eventuais defeitos de confecção ou fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem pela câmara, caso fortuito, negligência, ou por terceiros.

9.2 - Cumprir fielmente condições constantes do Edital e seus Anexos.

9.3 - Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado

Aprovo o presente termo em,

Bacabal/MA, 28 de Abril de 2021.



Manuel Lima da Silva
Presidente da Câmara